



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTRARIA Nº 165, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o compromisso da Instituição com a responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO a falta de espaço físico para armazenar todo e qualquer tipo de trabalho acadêmico nas bibliotecas;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os custos de impressão por parte dos discentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2025/CBIB/GVR/REITORIA;

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria nº 2228, de 23 de agosto de 2019 (0673228).

2. DETERMINAR que as bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas da UFPel somente recebam trabalhos acadêmicos (**TCC, TCCP, dissertações e teses**) **em meio digital**. Para tanto, deverão ser obedecidas as seguintes regras:

a) todo trabalho acadêmico produzido **no âmbito da** Universidade Federal de Pelotas, em nível de Graduação (TCC), Especialização (TCCP), Mestrado (Dissertação) e Doutorado (Tese), **tem** a obrigatoriedade de depósito legal no Sistema de Bibliotecas para a inclusão no acervo de sua Base de Dados;

b) os TCCs e TCCPs deverão ser enviados pelo colegiado ou secretaria do Curso ou Programa de Pós-Graduação para a Biblioteca que o atende através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), contendo em um único processo todos os Trabalhos de Conclusão de Curso em formato PDF, sendo que cada arquivo deverá ser renomeado conforme o nome do autor do trabalho. O Termo de Autorização, que se encontra na página do Sistema de Bibliotecas, **no link** <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/files/2024/02/Termo-TCC-e-TCCP.pdf>, **deve ser assinado** e enviado para a respectiva biblioteca, **juntamente com o processo**;

c) as Dissertações e Teses, pelo caráter diferenciado, devem ser enviadas após o término da apresentação e defesa do trabalho, já com as devidas alterações (versão final), **através do Cobalto, no Módulo “Trabalhos finais”**. **Todos os trabalhos devem vir acompanhados do Termo de Autorização, que está disponível em:** <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/files/2024/02/Termo-Dissertacoes-e-Teses.pdf>;

d) o Sistema de Bibliotecas da UFPel não depositará em seu acervo, seja

impresso ou digital, **trabalhos acadêmicos** produzidos em outras instituições.

(assinatura eletrônica)

Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO**,
Vice-Reitor, em 04/02/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2939592** e o código CRC **64683A9E**.

Referência: Processo nº 23110.003192/2025-21

SEI nº 2939592